LEI MUNICIPAL Nº 1.367/17

21 de dezembro de 2017

Institui no Município de Itapetinga o Mês de Julho como sendo o mês de enfrentamento as Hepatites virais. "Julho Amarelo" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o mês de julho como sendo "**Julho Amarelo**", o mês de combate a hepatites virais no município de Itapetinga.

Art. 2º - No mês de julho serão oportunizados exames, através da Secretaria de Saúde, para o combate ás Hepatites virais.

Art. 3º - No mês de julho serão desenvolvidas atividades de educação em saúde, nas instituições de ensino, clubes, associações etc. levando a população à consciência da importância da prevenção.

Parágrafo Único - A campanha "**Julho Amarelo**" envolve toda a sociedade organizada, com o intuito de manter uma consciência de Prevenção das Hepatites virais do município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, 21 de dezembro de 2017.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal